

Inexigibilidade - Chamada Pública n.º 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº135 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06089668/0001-33, representado neste ato pela Secretária Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da **Secretaria Municipal da Educação**, vem realizar a **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, compreendendo o ano letivo de 2018. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06 de Março de 2018, às **13 horas**, na **Central Permanente de Licitação - CPL** com sede à Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro, São João dos Patos - MA.

OBSERVAÇÃO: As quantidades dos gêneros alimentícios podem sofrer alterações conforme necessidade.

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL
Abóbora	Abóbora de 1ª qualidade, inteira, fresca, firme e íntegra, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	R\$ 3,00	1.000	R\$ 3.000,00
Alface	Deve ter folhas novas, de cor verde, firme e estado de maturação adequado para consumo humano.	MAÇO	R\$ 2,50	500	R\$ 1.250,00
Arroz	Safra nova, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de terra, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e corpos estranhos. Transportado de forma adequada.	KG	R\$ 3,00	11.000	R\$ 33.000,00
Batata inglesa	Firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho, sem brotos ou manchas.	KG	R\$ 4,33	1.000	R\$ 4.330,00
Beterraba	Firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho, sem brotos ou manchas.	KG	R\$ 4,33	1.000	R\$ 4.330,00
Banana	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	DÚZIA	R\$ 5,00	1.000	R\$ 5.000,00
Cebola	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	R\$ 3,67	1.500	R\$ 5.505,00
Cenoura	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	R\$ 4,33	1.000	R\$ 4.330,00

Couve	Folhas frescas, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	MAÇO	R\$ 2,50	400	R\$ 1.000,00
Cheiro verde	Coentro/ Cebolinha - de características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. OBS: molho graúdo.	MAÇO	R\$ 2,50	1.000	R\$ 2.500,00
Feijão	Safra nova, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de terra, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e corpos estranhos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 2,83	2.000	R\$ 5.660,00
Galinha caipira	Boa qualidade, congelado, sem manchas arroxeadas, isento de sujidades e corpos estranhos, acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.	KG	R\$ 10,00	10.000	R\$ 100.000,00
Inhame	Íntegra, firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos.	KG	R\$ 5,00	700	R\$ 3.500,00
Laranja	Íntegra, firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos.	UND	R\$ 0,67	20.000	R\$ 13.400,00
Macaxeira	Íntegra, firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos.	KG	R\$ 3,67	1.000	R\$ 3.670,00
Mamão	Íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 3,00	1.000	R\$ 3.000,00
Melancia	Íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 2,00	1.000	R\$ 2.000,00
Melão	Íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 3,00	800	R\$ 2.400,00
Polpa de fruta	Natural, integral, congelada, sabores diversos, sem conservantes e aditivos, acondicionada em embalagem transparente plástica e transportada de forma adequada.	KG	R\$ 7,00	15.000	R\$ 105.000,00

Pimentão	Íntegra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	UND	R\$ 0,75	700	R\$ 525,00
Repolho	Íntegra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 5,00	400	R\$ 2.000,00
Tomate	Fresco, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho. Transportado de forma adequada.	KG	R\$ 5,33	1.500	R\$ 7.995,00
TOTAL					R\$ 313.395,00

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

1. Fonte de recurso

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

02.05 – Secretaria de Educação

12.306.0009.2011.0000 – Assist. Alimentar –PNAEF - PNAEQ – PNAEP – PNAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

- 4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos da Chamada Pública nº **01/2018** deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Almirante Tamandaré, 250 – Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais de acordo com o **Cronograma de Distribuição da Chamada Pública nº 01/2018** que será entregue posteriormente.

Fica como responsabilidade do Agricultor Familiar pesar e embalar em sacos plásticos apropriados para a otimização da entrega de seus produtos pela Secretaria Municipal de Educação.

7. Pagamento

- 7.1 O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês de acordo com os repasses federais, através de **transferências bancárias**. Mediante solicitação de pagamento protocolada à Secretaria Municipal da Educação, apresentando os seguintes documentos: documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, solicitação de pagamento, recibo de pagamento, cópia identidade e CPF, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

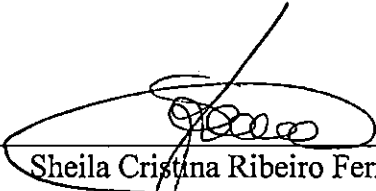
- a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal da Educação de São João dos Patos – MA no horário de 8 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e na Central Permanente de Licitação – CPL, no horário de 7 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.
- b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

- e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil (Resolução/CD/FNDE n°25, de 04 de julho de 2012);
- g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009.

São João dos Patos / MA, aos 06 de Fevereiro de 2018.



Sheila Cristina Ribeiro Ferreira
Secretária Municipal da Educação de São João dos Patos

Registre-se e publique-se.